Município de Ilha Comprida

GABINETE

OF.056/17-GB

Ilha Comprida, 07 de Março de 2017.

Assunto: Publicação de Leis

Ref: Requerimento 009/2017

Excelentíssimo Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para, em atendimento ao Requerimento do Nobre Vereador **JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA**, no que tange à Publicação de Lei, informar que:

1) As Leis e Decretos de 2016 e 2017, foram e estão sendo publicadas no *Jornal Lagamar*.

2) É responsabilidade desta Prefeitura a publicação das Leis e Decretos em jornal de circulação local, o qual já foi especificado acima; contudo quanto a publicação das mesmas no átrio da Câmara Municipal, esta reponsabilidade passa a ser da própria Câmara que recebe todas as Leis e Decretos devendo publicá-las em local pertinente como vinha ocorrendo em anos anteriores.

3) Não há atos que devem ser considerados nulos, vez que foram realizados em atendimento ao disposto no art. 99, III, da Lei Orgânica.

Colocamo-nos à inteira disposição para dirimir qualquer dúvida.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ilha Comprida